

25-08-2013

Quadruplicaram pedidos de super-reformas de advogados

Justiça. Em 2011 tinham sido 21 os advogados que se reformaram passando a receber quatro mil euros mensais – para os quais descontaram. Em 2012, 86 reformaram-se por esse valor



Actualmente estão 26 mil beneficiários inscritos no fundo de pensões de advogados

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

No ano passado, os pedidos de reformas mais altas de advogados quadruplicaram face ao ano anterior. Ou seja: dos 319 advogados que entraram para a reforma em 2012, 86 passaram a receber mais de quatro mil euros por mês. Sendo que em 2011 foram “apenas” 21 casos destes registados.

Segundo o relatório anual da Caixa de Previdência de Advogados e Solicitadores (CPAS), da qual 91% dos beneficiários são advogados, este valor quadruplicou e a instituição gasta agora 44,4 milhões de euros por ano com os 2959 reformados, que ao longo dos anos contribuíram, já contando com “o montante dos subsídios de férias e de Natal retidos em 2012 em consequência da Lei do Orçamento do Estado para 2012”, refere o relatório da CPAS, liderada por José Ferreira de Almeida, presidente da direcção.

A justificação para este aumento em flecha de reformas altas é “provavelmente meramente estatístico”, explica Vasco Marques Correia, presidente do Conselho Distrital de Lisboa, da Ordem dos Advogados (OA), responsável por este pelouro. “Pode simplesmente dar-se o caso de, no ano passado, o número de advogados com mais anos de contribuições terem sido

igualmente os que mais contribuíram”, diz o advogado, sócio da maior sociedade de advogados portuguesa, a PLMJ.

O direito à reforma – segundo o regulamento da CPAS, pode adquirir-se com 65 anos e, pelo menos, 15 anos de inscrição nesta caixa de previdência com igual tempo de pagamento de contribuições. Ou ainda cinco anos mais cedo, com 60 anos, e com 36 anos de inscrição na caixa e com igual número de anos de contribuições mensais.

António Raposo Subtil, ex-dirigente do Conselho Distrital de Lisboa da OA, explica estes números: “Pode ser o resultado de uma alte-

ração na actualização dos escalões contributivos de há uns anos em que se passou a ponderar os dez anos em que mais contribuíram”, diz o advogado. “Porque os melhores anos podem não ter de ser necessariamente os últimos anos”.

Segundo o presidente do Conselho Distrital do Porto, Guilherme Figueiredo, “esta caixa é muito importante para os advogados mas ganhava mais em ser mais transparente”, diz o advogado. “Não se podem escudar sempre no argumento de que não querem que o Governo lhes retire este fundo autónomo do regime geral”, critica.

Segundo a direcção da CPAS explicou ao DN, no ano passado, con-

Tribunal confirma 36 anos de contribuições

DECISÕES O Regulamento da Caixa de Previdência de Advogados e Solicitadores define – no artigo 13.º – que estes profissionais se podem reformar aos 60 anos, desde que tenham exercido a profissão por mais de 36 anos e com “integral pagamento das contribuições”. Porém, em 2008, um advogado, não contente com esta disposição, pediu recurso da decisão da CPAS que se recusou a pagar-lhe a reforma, já que não tinha feito esta contribuição mensal na íntegra.

O Tribunal Administrativo de Sintra, numa decisão de 27 de no-

vembro de 2008, deu razão a este profissional. Não satisfeita, a CPAS recorreu para a instância superior, que acabou por lhe dar razão.

Assim, o acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, a que o DN teve acesso, datado de 6 de junho deste ano, defende que “aos 36 anos de exercício de profissão têm de corresponder outros tantos de inscrição na CPAS com contribuições pagas”, pode ler-se no texto, a que o DN teve acesso.

“Uma interpretação literal de tal norma, significaria que para ter acesso à reforma bastaria ter

NÚMEROS

ORDEM DOS ADVOGADOS

► **No ano passado**, o bastonário Marinho e Pinto canalizou 43 mil euros em pensões e complementos da reforma. Menos oito mil euros que no ano anterior.

BENEFICIÁRIOS

► **Segundo a CPAS**, em 2012 foram contabilizados 319 novos beneficiários de pensões de reforma. Desses, 26% recebem pelo valor do escalão mais alto: quatro mil euros ou mais.

ESCALÃO MAIS ALTO

► **As contas** da caixa de previdência revelam que apenas 421 – do total de 29 439 – estão a contribuir pelo escalão mais alto, de 1236 euros mensais.

ESCALÃO MAIS BAIXO

► **Na faixa mais baixa**, que corresponde a uma contribuição de 82 euros mensais, estão inscritos 6300 profissionais.

tribuíram para o 10.º escalão (o mais alto, em que as contribuições são de 1236 euros por mês), só 421 beneficiários. E 6300 advogados e solicitadores pagaram no escalão mais baixo, de 82 euros por mês. No total, houve 26 921 contribuintes, a maioria para o 1.º, 2.º e 3.º escalões contributivos.

Os advogados podem ainda receber um valor de “complemento de reforma” atribuído pela OA. No ano passado, esse valor chegou aos 43 384 euros, no ano anterior aos 51 487. Há um ano, o bastonário Marinho e Pinto garantia que estes valores tinham de ser reduzidos já que “as despesas da OA têm de ser cortadas”, concluiu.

60 anos e 36 anos de exercício de advocacia ou solicitadoria sem estar ligado ao sistema, ou com muito pouco tempo de inscrição e de contribuições pagas”, explicam os três magistrados do colectivo. “Ora, necessariamente não é esse o fim para que foi ordenado o sistema”, explicam os três magistrados.

A lei defende ainda que se podem reformar “os beneficiários que tenham completado 65 anos e tenham, pelo menos, 15 anos de inscrição com integral pagamento das inscrições”. F.A.S.

Diário de Notícias

25-08-2013

**Advogados com
super-reformas
quadruplicaram**

PAÍS PÁG. 18